



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Buritirama

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1060

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Buritirama publica:

- **Portaria Nº 110/2020** - Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Buritirama-BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA

CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378

AV. BURITI, Nº. 692 – CENTRO- CEP: 47120-000 – BURITIRAMA- BA

EMAIL: semedburitirama@gmail.com



PORTARIA Nº 110/2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de BURITIRAMA-BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 132 de 22 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- **EDSON GAMA DOS SANTOS**

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- **EDIMILSON SOARES BARBOSA**

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- **MARCELO EVERTON ALVES FERREIRA**
- **RAQUEL SILVA DO VALE**

Representantes da rede estadual

- **RAQUEL ARAÚJO DOS SANTOS**
- **JAIR FERREIRA DA SILVA**

Representantes da rede particular



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA

CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378

AV. BURITI, Nº. 692 – CENTRO- CEP: 47120-000 – BURITIRAMA- BA

EMAIL: semedburitirama@gmail.com



- **SONIA SANTOS OLIVEIRA**
- **MIRIAM DA SILVA BORGES**

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- **IVAENE ALVES MARQUES**
- **ALESSANDRA BRAZ DA COSTA VIANA**

Representantes de Universidades

- **RONALDO ALVES DO VALE**
- **RAFAELA NERES DO VALE**

Representante da APLB Sindicato

- **EVERTON BORGES DE SOUZA**
- **MIGUEL MARQUES DE SOUZA**

Representante da Coordenação Técnica da Educação Infantil (SEMED)

- **EDILENE DE SOUZA FELIX**

Representante da Coordenação Técnica do Ensino Fundamental I - de primeiro ao quinto ano (SEMED)

- **NEUCÉLIA DOURADO DA COSTA**

Representante da Coordenação Técnica do Ensino Fundamental II - do sexto ao nono ano (SEMED)

- **ALBA VALÉRIA DE ALMEIDA SILVA**

Representante da Coordenação Técnica da Educação Especial (SEMED)

- **MARIA DE FATIMA VIANA JACOBINA**

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo; VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 108/2020 de 15 de maio de 2020.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buritirama-BA, 09 de junho de 2020.

Edson Gama dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2017